



Projeto de Lei nº 58, de 03 de outubro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.1066 Reformas no Centro Administrativo e Demais Prédios de Propriedade do Município

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (894) R\$ 70.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2023 – recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

CLÉCIO SPELLMEIER
Prefeito de Westfália em Exercício

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 58/2024

Westfália, 03 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para a troca do telhado do Centro Administrativo Municipal. A cobertura existente é de telhas romanas de barro, com muitas danificadas, e outras faltando em função dos temporais. O projeto é a substituição por telha metálica gravilhada estilo colonial, conforme modelo e padrão da edificação, que possui qualidade incomparavelmente superior e com opção que combina com o estilo arquitetônico do prédio.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

CLÉCIO SPELLMEIER
Prefeito de Westfália em Exercício

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.